

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA CUIDADO GLOBAL- SERVIÇOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Av. Pan Nordestina, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA CUIDADO GLOBAL- SERVIÇOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME**, com sede à Praça 12 de março, 23, SL I, Caixa Postal 744, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.305.452/0001-40, por sua representante legal, **JOANNE FRANCA DA MOTA OLIVEIRA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CIC M/F sob o nº 055.816.714-43 e **IGOR COLAÇO RIBEIRO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 043.297.854-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos como diarista, na **UTI ADULTA** da sede do **HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1. Valor na função de médico diarista da UTI adulta.

Valor da diária segunda a sexta 05 dias/semanais, 20 dias/ mês x R\$ 550,00, valor mensal de até R\$ 11.000,00(onze mil reais).

2.2. Nos casos em que o médico realize dias extras de evolução, fora do horário fixo na escala mensal da evolução, será pago o valor unitário por dia de R\$ 550,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data de sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA CUIDADO GLOBAL- SERVIÇOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME, NA FORMAS CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Av. Pen Nordestina, s/nº, Cidade Tapajara, Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-07, neste ato representado por GIL MENDONÇA BRASILEIRO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 1.006.466 – SD2 – PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto. 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado EMPRESA CUIDADO GLOBAL- SERVIÇOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME, com sede à Praça 12 de março, 23, SL I, Caixa Postal 744, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.305.452/0001-40, por sua representante legal, JOAQUINA FRANCA DA MOTA OLIVEIRA, brasileira, casada, contadora, inscrita no CJC MF sob o nº 058.816.714-43 e IGOR COLAÇO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CJC MF sob o nº 043.297.854-20, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços médicos como diálise, na UTI ADULTA da sede do HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

2.1. Valor na função de médico diálise da UTI adultos.

Valor da diária segunda a sexta 05 diálias semanais, 20 diálias totais x R\$ 520,00, valor mensal de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

2.2. Nos casos em que o médico realize dias extras de evolução, fora do horário fixo na escala mensal de evolução, será pago o valor unitário por dia de R\$ 520,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data de sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

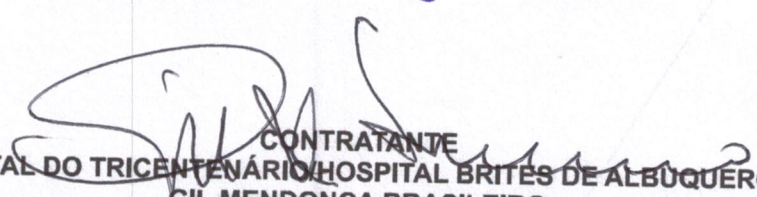
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

8
Advogado
OAB/PE 11858

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

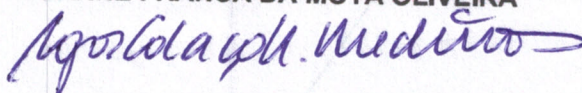
Olinda, 02 de 05 de 2025.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

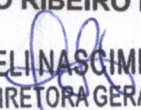
Joanne Franca da Mota
Oliveira:05581671443

Assinado de forma digital por Joanne Franca da Mota
Cidade:05581671443
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PE A1,
ou=Presencial, ou=47969713003121, ou=AC SympleID
Multiple, cn=Joanne Franca da Mota
Oliveira:05581671443

CONTRATADA
EMPRESA CUIDADO GLOBAL- SERVIÇOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME
JOANNE FRANCA DA MOTA OLIVEIRA



CONTRATADA
EMPRESA CUIDADO GLOBAL- SERVIÇOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME
IGOR COLAÇO RIBEIRO DE MEDEIROS


ROSELINE NASCIMENTO
DIRETORA GERAL
GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO


Gilcelia Barros
Direção Adm. Financeira
Hospital Brites de Albuquerque

Testemunhas:

- 1.
- 2.


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 05 de 05 de 2025.

HOSPITAL DO TRICENTÁRIO HOSPITAL BRITIS DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO
CONTRATANTE

Joanne Franca da Mota
Oliveira: 05281571443

EMPRESA CUIDADO GLOBAL - SERVIÇOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME
JOANNE FRANCA DA MOTA OLIVEIRA
CONTRATADA

EMPRESA CUIDADO GLOBAL - SERVIÇOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME
IGOR COLAÇO RIBEIRO DE MEDEIROS
CONTRATADA

ROSELINASSAMENTO
DIRETORA GERAL
GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO
Gilcelis Brito
Direção Adm. Financeira
Hospital Britis de Albuquerque

Testemunhas:
1.
2.

Advogado
Lucia Roberto
OAB/PE 14628